



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSUMO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO PARA OS CAMPI DO
IFRJ



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE
(DECRETO Nº
8.538/15)



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018
(Processo Administrativo n.º 23278.000112/2017-62)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **COORDENAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO CAMPUS PARACAMBI**, sediada na **RUA SEBASTIÃO LACERDA, S/Nº CENTRO - PARACAMBI - RJ**, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**

Horário: **10:00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Licitação é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo de TI, visando atender às necessidades do Campus Paracambi do IFRJ e Participantes, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição.

1.2. **A licitação será dividida em itens e grupo, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

1.3. Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, fundamentado nos incisos II e III, do art. 3º, do Decreto 7.892/2013.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Campus Paracambi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – UASG: 158484.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Reitoria

2.2.1.1. Reitoria

2.2.1.2. Engenheiro Paulo de Frontin

2.2.1.3. Resende

2.2.1.4. Mesquita

2.2.1.5. São João de Meriti

2.2.1.6. Niterói

2.2.2. São Gonçalo



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

2.2.3. Maracanã

2.2.4. Caxias

2.2.5. Arraial do Cabo

2.2.6. Pinheiral

2.3. São participantes externos desta licitação:

2.3.1. Comando da Força de Submarinos

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 4.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1.** A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 5.2.** Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.3.** Não poderão participar desta licitação interessados:
- 5.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.3.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.5.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.4.** Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:
- 5.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.5.** Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.5.1.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.5.2.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

5.5.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.5.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário;

6.6.2. Marca;

6.6.3. Fabricante;

6.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

-
- 7.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.**
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 7.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15.** *Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.*



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

7.15.1. *Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.*

7.16. *Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.*

7.16.1. *Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.*

7.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.17.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9.** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1.** SICAF;
- 9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2.** É permitida a comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e trabalhista (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS, INSS, Débitos Trabalhistas, Balanço Patrimonial, Receita Estadual e Receita Municipal), na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores) e nos sítios oficiais, nos termos do Decreto nº. 3.722, de 09/01/2001, do



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Decreto nº. 4.485, de 25/11/2002, da IN nº. 02 de 11/10/2010 e da Lei 12.440, de 07/07/2011.

9.3. Caso o pregoeiro não logre êxito na consulta do cadastro no SICAF, os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista:

9.4. Habilitação jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751,



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. Qualificação econômico-financeira:

9.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.6.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail cocomp.cpar@ifrj.edu.br. Posteriormente, os documentos, **que não puderem ter sua autenticidade comprovada em página oficial na internet**, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Em relação às empresas cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista segundo o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

9.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no “chat”, a contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não manter a proposta;

21.1.6. Cometer fraude fiscal;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

21.4.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cocomp.cpar@ifrj.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Sebastião Lacerda, s/n, Centro – Paracambi/RJ CEP: 26600-000 na Coordenação de Compras, Licitações e Contratos.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.10.1. ANEXO I – Termo de Referência

23.10.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

23.10.3. ANEXO III – Modelo de Solicitação de Fornecimento

23.10.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Paracambi, 13 de novembro de 2018

ALDEMBAR DE ANDRADE SARMENTO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DE PARACAMBI



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23278.000112/2017-62****1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de materiais de consumo de TI para todas as Coordenações de Suporte de Tecnologia da Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os itens e suas quantidades se devem a reposição de estoque, substituição de peças desgastadas/defeituosas, itens de ergonomia seguindo a Norma Reguladora 17, itens para a expansão da rede física de dados, assim como a sua identificação e aquisição de material antiestético para manutenção atendendo a ANSI/ESD S20.20.

2.2. Os itens estão de acordo com o PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) código 2968 para suprimentos e acessórios de TI e estrutura de ensino para aquisição bens de materiais e código 2970 que visa atender a ampliação da rede existente quanto do novo anexo nesta Instituição.

Código	Classificação	Descrição
2968	Suprimentos e Acessórios de TI	Estrutura de Ensino
2970	Despesas com suporte de infraestrutura de TI	Projeto de Expansão e adequação Infraestrutura

3. ESPECIFICAÇÕES**3.1. Especificações dos materiais**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DIREITO DE PREFERÊNCIA
	1	Aquisição de Cartão de Memória Micro SDHC com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• 16 GB• Classe 10• Com 01 Adaptador SD.• Garantia de 3 meses.	UNID ADE	80	35,01	2800,80	Decreto nº 7174/2010



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

2	<p>Aquisição de Dispositivo de Armazenamento Sólido Removível Portátil - Pen Drive com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Em memória Flash• Capacidade de 16 GB• Interface USB 2.0 ou superior• Compatível com Windows XP ou superior, Linux e MAC.	UNID ADE	245	23,71	5808,95	Decreto nº 7174/2010
3	<p>Aquisição de Adaptador DVI/VGA com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• DVI Macho• VGA Fêmea HDB15	UNID ADE	144	21,86	3147,84	
4	<p>Aquisição de Memória para Microcomputador com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• DDR3• 1333MHZ PC 10600• 4GB	UNID ADE	294	197,63	58.103,22	Decreto nº 7174/2010
5	<p>Aquisição de HD Externo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Com capacidade de 2 TB• Com cabo que conecte o HD ao computador pela entrada tipo USB 2.0 ou 3.0;• Compatível com o sistema operacional Mac OS, Mac OSX, Windows XP, Windows Vista e Windows 7;• Garantia do fornecedor de pelo menos 3 meses;	UNID ADE	49	409,85	20082,65	Decreto nº 7174/2010
6	<p>Aquisição de HD Externo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Com capacidade de 1 TB• Com cabo que conecte o HD ao computador pela entrada tipo USB 2.0 ou 3.0;• Compatível com o sistema operacional Mac OS, Mac OSX, Windows XP, Windows Vista e Windows 7;• Garantia do fornecedor de pelo menos 3 meses;	UNID ADE	55	469,75	25836,25	Decreto nº 7174/2010



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

7	<p>Aquisição de Drive Gravador/Leitor Externo DVD com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• USB 2.0 ou 3.0• Externo Portátil• Velocidade de leitura de dados: DVD-R (SL/DL): 8x - DVD+R (SL/DL): 8x - Gravador de DVD - Velocidade de leitura DVD 8x - Velocidade de gravação DVD 8x• Garantia de 3 meses• Modelo de referência: LG SLIM GP50NB40;	UNID ADE	31	90,40	2802,40	Decreto nº 7174/2010
8	<p>Aquisição de Bateria Não Recarregável com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema eletroquímico lithium• Tensão nominal 3 V• Modelo CR-2032• Aplicação em placa-mãe de microcomputador.	UNID ADE	447	6,63	2963,61	
9	<p>Aquisição de Fusível 10 A com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fusível de vidro 5x20mm• Corrente nominal 10 A• Tensão 250V• Aplicação em equipamentos de informática.	UNID ADE	280	0,98	274,40	
10	<p>Aquisição de Fusível 8 A com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fusível de vidro 5x20mm• Corrente nominal 8A• Tensão 250V• Aplicação em equipamentos de informática.	UNID ADE	280	2,38	666,40	
11	<p>Aquisição de Fonte de alimentação universal para notebook com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Output 20V 3,25A;• Potência: 90W• Bivolt;• Tamanho do Plug (mm): 7,9 X 5,5mm;• Compatível com os notebooks Lenovo modelos Thinkpad T410 e T420;	UNID ADE	65	116,92	7.599,80	Decreto nº 7174/2010



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

12	Aquisição de Fonte de Alimentação para Microcomputador com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Potência: 500W• PFC Ativo;• Bivolt automática:110-127/220-230 V• Saída: +3,3V/24A,+5V/20A,+12V/35A, -12V/0.5A,+5VSB/2.5A• Conectores saída: 20+4 pinos, auxiliar 4 pinos, 1 PCI-E, 2 conectores SATA, 2 IDE	UNID ADE	107	294,55	31516,85	Decreto nº 7174/2010	
13	Aquisição de Placa-mãe com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Computador Socket AM3• Compatível com processador AMD Phenom(tm) II X4 B97• Propriedades da memória do BusClock Real DDR 667MHz, Clock efetivo 1333 largura de bus 128 bits.• Propriedades do Bus Principal, tipo de Bus AMD K10• Clock real e efetivo 200 MHz.• Placa mãe deve ser compatível com computadores HP Compaq 6005 Pro SFF PC, part number: SP531966-001• Garantia de 3 meses.	UNID ADE	33	466,82	15.405,06	Decreto nº 7174/2010	



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

14	<p>Aquisição de Placa-Mãe com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa-mãe compatível com Soquete Intel® 1155 para para 3ª/2ª geração de processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium®/Celeron®• Suporta a tecnologia Intel® Turbo de Boost 2.0 Chipset ;• Intel® H61 (B3)• Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 2200(O.C.)/2133(O.C.)/2000(O.C.)/1866 (O.C.)/1600/1333/1066 MHz• Dois canais;• Processador Gráfico Integrado; Saída MultiVGA: DVI/RGB - portas; Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz Suporta RGB com resolução máxima de 2048 por 1536 / 75 Hz; Suporta DirectX 10.1• Slots de expansão; 1 x PCIe 3.0 x16; 2 x PCIe 2.0 x1; 1 x PCI• 4 x Portas SATA 3Gb/s• 1 Controlador de rede x Gigabit;• Áudio - CODEC de alta definição• Portas USB;• 10 portas USB 2.0 (6 no painel traseiro, conectores internos para mais 4 portas);• Características de Overclocking; Overclocking Protection• Garantia mínima: 3 meses• Placa mãe compatível com PC micro torre HP Pro 3410; N.º do modelo: A0X75LA	UNID ADE	35	401,47	14.051,45	Decreto nº 7174/2010
15	<p>Aquisição de Placa Controladora Vídeo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa de vídeo 2GB 128 BITS• DDR3• Com perfil alto• Slot PCI EXPRESS X-16 v 2.0• Suporte a dois displays simultâneos• Conectores de vídeo: DVI, HDMI E VGA.• Modelo de referência: NVIDIA GT 630	UNID ADE	93	380,92	35425,56	Decreto nº 7174/2010



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

16	<p>Aquisição de Placa Controladora Vídeo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa de vídeo 2GB 64 BITS• DDR3• Com perfil baixo• Slot PCI EXPRESS X-16 v 2.0• Suporte a dois displays simultâneos• Conectores de vídeo: DVI, HDMI E VGA• Modelo de referência: GIGABYTE GV-N710SL-2GL	UNID ADE	114	472,96	53.917,44	Decreto nº 7174/2010
17	<p>Aquisição de Cooler para Processador com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatível com sockets amd 939/940/am2/ am2+/am3• Aletas alumínio• Dimensões do fan 80x80x25mm• Instalação: Clipe Cam-lever• Modelo de Referência: AK-875	UNID ADE	40	59,06	2362,40	Decreto nº 7174/2010
18	<p>Aquisição de Pasta Térmica em Seringa com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Com base em prata• Contendo 5 gramas• Com cartão aplicador• Com condutividade térmica de no mínimo 9,00w/m.ºc	UNID ADE	181	30,90	5592,90	
19	<p>Aquisição de Solução Limpa Contato Eletrônico em Spray com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Com pelo menos 300ml;• Com canudo aplicador	UNID ADE	53	6,09	322,77	
20	<p>Aquisição de Testador de Fonte Com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Análise através do display LCD• Testa a conectividade e a tensão saindo de vários conectores de energia vitais do computador• Display luminoso• Conector de HD/DVD, e conectores de alimentação SATA• Exibe resultados através do painel de LCD• Suporta fontes ATX• 24p/20p/8p/6p/4p/SATA/HDD	UNID ADE	14	88,24	1235,36	Decreto nº 7174/2010



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<ul style="list-style-type: none">• Precisão de 0,1V• Indica o status e a voltagem medida• Voltagem teste: +12V, -12V, +5V, -5V					
21		Aquisição de Teclado Ergonômico com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Teclado em curva ou gaivota;• Com apoio para pulso;• Com teclado numérico;• Cabo USB;• Dimensão mínima: 25 cm x 45 cm (L x C);• Pé retrátil para ajuste de altura e inclinação; Modelo de referência: Microsoft 4000 Ergonômico ou equivalente.	UNID ADE	15	520,96	7814,40	Decreto nº 7174/2010
22		Aquisição de Mouse Óptico com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Interface USB• Mínimo de 2 botões e scroll• Com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto.• Medida: Aproximadamente 11cm x 5,5cm• Cor: preta	UNID ADE	690	6,20	4278,00	Decreto nº 7174/2010
23		Aquisição de Mousepad com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Material: borracha neoprene;• Dimensões: 19x22cm (c x l);• Acabamento superficial em PVC;• Espessura de 4mm• Bordas arredondadas;• Cor única: preto;• Antiderrapante• Aplicação: mouse óptico;	UNID ADE	270	7,58	2046,60	
24		Aquisição de Mousepad com Apoio com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Material borracha neoprene• Comprimento 25 cm, largura 22 cm, espessura 2,5 cm• Características adicionais ergonômico• Com apoio para o punho em gel.	UNID ADE	430	14,28	6140,40	



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<ul style="list-style-type: none">• Cor: preto.					
25		Aquisição de Apoio de Pulso para Teclado com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Revestimento em tecido• Apoio feito com gelatina de silicone• Com medida: comprimento 40 cm, largura 6,5 cm, espessura mínima 2,5 cm• Característica adicionais compatível teclado padrão ABNT• Com base antiderrapante	UNID ADE	472	38,60	18219,20	
26		Aquisição de Cabo VGA com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• 1,5 metro• Filtro de ferrite nas pontas (para evitar interferência)• Tipo de sinal: analógico• Função: transmissão de imagem• 2 conectores injetados db15 macho• Cor: preto	UNID ADE	735	18,87	13869,45	
27		Aquisição de Cabo VGA X VGA com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• 15 metros• Filtro de ferrite nas pontas (para evitar interferência)• Tipo de sinal: analógico• Função: transmissão de imagem• 2 conectores injetados db15 macho• Cor: preto	UNID ADE	85	24,10	2048,50	
28		Aquisição de Adaptador VGA Divisor "Y" 1x2, Blindado com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• 2 conectores VGA fêmea (D-SUB-15)• 1 VGA macho (D-SUB-15);• Aplicação em computadores com duas telas conectadas por cabo VGA.	UNID ADE	114	13,68	1559,52	
29		Aquisição de Cabo de Áudio P2 x P2 com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Cabo áudio entre 1,5 metro a 2 metros.• Macho x Macho	UNID ADE	100	15,44	1544,00	



Fis.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<ul style="list-style-type: none">• Estéreo• Profissional• Dupla blindagem trançada• Material condutor cobre• Conectores p2-p2					
30		Aquisição de Cabo de Áudio P2 x P10 com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Cabo áudio entre 1,5 metro a 2 metros.• Macho x Macho• Estéreo• Profissional• Dupla blindagem trançada• Material condutor cobre• Conectores p2-p10	UNID ADE	72	23,91	1721,52	
31		Aquisição de Cabo de Força Tipo 8 com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Com no mínimo 1,5m e no máximo 1,8m.	UNID ADE	110	36,70	4037,00	
32		Aquisição de Cabo de Força Tripolar com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• 10 A.• Cordão composto por 03 condutores de cobre com seção de no mínimo 0,75mm² e comprimento de 1,5m.• Tomada de entrada tipo plug macho com 03 pinos de material cuzn 37 / cuzn 39 e compatível com a norma NBR 14136;• Conector se saída tipo plug fêmea padrão IEC 60320-1 c13 com 03 pinos de material cuzn 37 / cuzn 39 e revestido em polyamida 6 injetado.	UNID ADE	190	25,38	4822,20	
33		Aquisição de Cabo de Força em Y 2P+T com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Cordão flexível de três pontas para ligação de PC e monitor à rede elétrica.• Deve ter 02 conectores IEC (fêmea) 01 conector macho, conforme NBR-14.136.• Comprimento mínimo de 1,8 metros.• Tensão de isolamento do cabo: até 750V.• Corrente: até 10A.	UNID ADE	290	50,87	14752,30	



Fis.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<ul style="list-style-type: none">• Deve atender à NBR 13249					
34		Aquisição de Cabo Impressora USB com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Comprimento 1,50 m• Velocidade transferência 12 Mbps• Características adicionais: conectores A macho x B fêmea, tipo ULTRA DMA IDE• Aplicação para impressora	UNID ADE	22	15,77	346,94	
35		Aquisição de Cabo HDMI MACHO 1,5 metro com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• 15 pinos macho para transmissão de vídeo digital de alta• Conectores injetados para maior durabilidade e blindagem contra interferências eletromagnéticas (emi) e rádio frequência (rfi).• Medida: de 1,5 metro	UNID ADE	100	47,38	4738,00	
36		Aquisição de Cabo HDMI MACHO 15 metros com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• 15 pinos macho para transmissão de vídeo digital de alta• Conectores injetados para maior durabilidade e blindagem contra interferências eletromagnéticas (emi) e rádio frequência (rfi).• Medida: de 15 metros	UNID ADE	76	85,43	6492,68	
37		Aquisição de Adaptador HDMI FÊMEA para micro HDMI MACHO.	UNID ADE	299	32,80	9807,20	
38		Aquisição de Adaptador HDMI FÊMEA x mini HDMI MACHO.	UNID ADE	307	36,60	11.236,20	
39		Aquisição de Extensor HDMI com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• As pontas fêmeas• Comprimento: 3cm x 2cm	UNID ADE	38	4,07	154,66	
40		Aquisição de Conversor VGA/HDMI com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Converte o sinal analógico para digital.• Entrada: 1 VGA e 1 áudio estéreo.• Saída: 1 HDMI	UNID ADE	412	45,20	18.622,40	



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

41	Aquisição de Scanner de Código de Barras com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Com suporte de pé• Velocidade 120 scan/seg• Conexão USB• Escaneamento automático (auto scan)• Com gatilho (escaneamento manual)• Modelo de referência: twincom blg111.	UNID ADE	7	140,16	981,12	Decreto nº 7174/2010
42	Aquisição de Headset com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Tipo estéreo• Interface p2• Conexões para o fone de ouvido e microfone• Cor preto• Cabo com aproximadamente 1,8 metros de extensão.• Garantia do fabricante de pelo menos 3 meses.	UNID ADE	153	31,46	4813,38	Decreto nº 7174/2010
43	Aquisição de Apresentador Multimídia com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Apresentador multimídia com controle de mídias• Compatível com os sistemas operacionais: windows® 7, windows 8, windows 10 ou posterior, mac os, mac os x• Interface: usb.• Botões internos de apresentação de slides• Alcance eficaz de quinze metros com tecnologia sem fio de 2,4ghz• Apontador a laser vermelho com indicador de led• Plug-and-play• Receptor armazenável• Estojo para transporte• Indicador de energia das pilhas• Botão de ligar/desligar• Incluído pilhas compatíveis (AA ou AAA)• Garantia: pelo menos 3 meses.	UNID ADE	59	61,53	3630,27	Decreto nº 7174/2010
44	Aquisição de Lacre Espinha de Peixe , com as seguintes características:	PACO TE	56	8,15	456,40	



Fis.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<ul style="list-style-type: none">• Em pp• Cor preto• 16 cm• Feito com poliamida• Pacote com no mínimo 100 unidades.• O produto deverá conter o selo do INMETRO.					
45		Aquisição de LUPA com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Lupa de mão ou de bolso• Com LED• Zoom mínimo de 4x• Diâmetro mínimo da lente 50mm	UNID ADE	20	38,54	770,80	
46		Aquisição de Trava de Segurança com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• A trava deve ser de aço galvanizado ou cromado• Deverá ser presa ao equipamento de forma rápida e sem impedir o acesso às interfaces disponíveis no equipamento.• O cabo deve ser de aço inoxidável revestido.• Comprimento entre 1,8 e 3 metros.• Uma das pontas presa à fechadura e a outra terminada com uma argola com diâmetro suficiente para passar a fechadura pelo seu orifício.• Segredo com no mínimo 4 dígitos, sendo possível escolher a senha e ser alterada a qualquer momento.• Com mecânica inviolável.	UNID ADE	163	129,94	21.180,22	
47		Aquisição de Anilhas de Identificação com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Compatível com cabo de rede Cat5e e Cat6• Para uso em fios e cabos já montados e conectados• Com abertura traseira que se segure firmemente nos fios• Caracteres na parte frontal• Caracteres alfa numéricos (26 letras – A ao Z e 10 algarismos 0 ao 9)• Anilhas que se encaixem perfeitamente para uma boa	PACO TE	131	82,02	10.744,62	



Fis.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		identificação <ul style="list-style-type: none">• Pacote com no mínimo 100 caracteres• Com aplicador• Modelo de referência: WIC2-0-9					
48		Aquisição de Conector RJ45 Macho com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Conector de 8 vias• Composto de policarbonato transparente• Não propagante a chama• Atenda as normas: ANSI/TIA/EIA 568A/568B	UNID ADE	14430	0,47	6782,10	
49		Aquisição de Conector RJ45 Fêmea Cat5e com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Compatível com os padrões ANSI/TIA/EIA-568B.2• Possibilidade de crimpagem T568A ou T568B• Termoplástico de alto impacto• Não propagante a chama.	UNID ADE	3725	2,05	7636,25	
50		Aquisição de Capa Protetora com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Capa termoplástica• Injetada (boot)• Compatível com CAT5e e CAT6• Capa para conector RJ45 Macho• Pacote com 200 unidades• Cor: azul	PACO TE	34	98,95	3.364,30	
51		Aquisição de Caixa de Sobrepor com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Com 2 Saídas para RJ45.• Tipo KEYSTONE• Compatível com Conector RJ45 Fêmea CAT5e e CAT6.	UNID ADE	650	31,65	20.572,50	
52		Aquisição de Caixa de Cabo de Rede CAT5e com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu• 24 AWG• Isolados em polietileno de alta densidade• Capa externa em PVC não	CAIXA	183	338,91	62.020,53	



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>propagante a chama com marcação sequencial métrica</p> <ul style="list-style-type: none">• Embalagem tipo "fastbox"• Atender requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801• Categoria 5e• Caixa com 305 metros					
53		<p>Aquisição de Placa Rede Gigabit Ethernet com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser fornecido com espelho tipo Perfil Baixo (low profile)• PCI Express x1• Deve possuir suporte aos padrões: IEEE 802.1Q (VLAN Tagging), IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab• Deve implementar o protocolo CSMA/CD• Deve suportar operação em Half/Full-Duplex;• Deve suportar Wake-on-LAN• Deve possuir, 1 (uma) porta 10/100/1000Base-T; Deve possuir ao menos 1 (um) led indicador de funcionamento que identifique o estado de conexão do enlace e a transferência de dados• Deve ser totalmente compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows XP e superior.• Deve ser fornecida em embalagem original do fabricante, acompanhado de todos os itens necessários à sua instalação e funcionamento, como manuais, CD's de instalação, espelho para perfil baixo, parafusos, etc.• Garantia do fabricante de no mínimo 3 meses.	UNID ADE	105	87,75	9.213,75	Decreto nº 7174/2010
54		<p>Aquisição de Placa de Rede Gigabit Ethernet com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser fornecido com espelho tipo Perfil Alto (high profile)• PCI Express x1• Deve possuir suporte aos padrões: IEEE 802.1Q (VLAN Tagging), IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab• Deve implementar o protocolo	UNID ADE	95	54,85	5.210,75	Decreto nº 7174/2010



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<ul style="list-style-type: none">CSMA/CDDeve suportar operação em Half/Full-Duplex;Deve suportar Wake-on-LANDeve possuir, 1 (uma) porta 10/100/1000Base-T; Deve possuir ao menos 1 (um) led indicador de funcionamento que identifique o estado de conexão do enlace e a transferência de dadosDeve ser totalmente compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows XP e superior.Deve ser fornecida em embalagem original do fabricante, acompanhado de todos os itens necessários à sua instalação e funcionamento, como manuais, cd's de instalação, espelho para perfil baixo, parafusos, etc.Garantia do fabricante de no mínimo 3 meses.					
55	Aquisição de Placa de Rede Wireless com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">Deve ser fornecido com espelho tipo Perfil Baixo (low profile)PCI Express x1 2.0Deve possuir suporte aos padrões: IEEE 802.11b, IEEE 802.11g e IEEE802.11nDeve implementar as tecnologias OFDM (padrões g e n) e DSSS (padrão b)Deve operar na faixa de frequências 2.4 a 2.48 GHz (canais 1 a 11);Deve suportar taxa de transmissão de até 150 Mbps (padrão n) com recurso de auto sense;Deve suportar criptografia (mínimo): WEP 64/128 bits, WPA-PSK, WPA2-PSK, WPA e WPA2;Deve possuir ao menos 1 (um) led indicador de funcionamento que identifique o estado de conexão a uma rede sem fio e a transferência de dados;Deve ser fornecida com uma antena externa omnidirecional destacável com conector R-SMA,	UNID ADE	116	123,33	14.306,28	Decreto nº 7174/2010	



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>do tipo dipolo com 2dBi de ganho, no mínimo;</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser totalmente compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows XP, Vista, 7 e superior.• Modelo de referência: WPN 200 - Placa PCI Wireless Express 150Mbps					
56		<p>Aquisição de Placa de Rede Wireless com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser fornecido com espelho tipo Perfil Alto (high profile)• PCI Express x1 2.0• Deve possuir suporte aos padrões: IEEE 802.11b, IEEE 802.11g e IEEE802.11n• Deve implementar as tecnologias OFDM (padrões g e n) e DSSS (padrão b)• Deve operar na faixa de frequências 2.4 a 2.48 GHz (canais 1 a 11);• Deve suportar taxa de transmissão de até 150 Mbps (padrão n) com recurso de auto sense;• Deve suportar criptografia (mínimo): WEP 64/128 bits, WPA-PSK, WPA2-PSK, WPA e WPA2;• Deve possuir ao menos 1 (um) led indicador de funcionamento que identifique o estado de conexão a uma rede sem fio e a transferência de dados;• Deve ser fornecida com uma antena externa omnidirecional destacável com conector R-SMA, do tipo dipolo com 2dBi de ganho, no mínimo;• Deve ser totalmente compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows XP, Vista, 7 e superior.• Modelo de referência: WPN 200 - Placa PCI Wireless Express 150Mbps	UNID ADE	125	113,78	14.222,50	Decreto nº 7174/2010



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

57	Aquisição de Antena Omnidirecional com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Antena Wireless Omni 2.4 Ghz• 3dbi• Conector RP-SMA• Macho com• Sem pino central	UNID ADE	115	45,22	5.200,30	Decreto nº 7174/2010
58	Aquisição de Conjunto de Chaves e Alicates com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Conter as chaves T06, T07, T08, T10, T15, T20, T25 e T30• Com ponta magnetizada• Haste em aço cromo vanádio• 8 peças	UNID ADE	26	49,16	1278,16	
59	Aquisição de Jogo de Chaves com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Conjunto de chaves Hexalobular Torx• Conjunto de chaves Philips• Conjunto de chaves de Fenda• Conjunto de alicates (corte e bico)• Referência: Mayle Cooper Hand Tool 45 peças.	UNID ADE	26	161,59	4201,34	
60	Aquisição de Chave Fenda 1/4 x 6" com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Em aço vanádio.• Haste niquelada e cromada• Cabo em polipropileno• Ponta fosfatizada.• Modelo de referência: Gedore 036.110	UNID ADE	22	8,17	179,74	
61	Aquisição de Chave Fenda 3/16 x 4" com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Em Aço vanádio.• Haste niquelada e cromada• Cabo em polipropileno• Ponta fosfatizada.• Modelo Referência: Gedore 036.060	UNID ADE	22	7,06	155,32	
62	Aquisição de Chave Fenda 1/8 x 3" com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Em Aço vanádio	UNID ADE	21	4,47	93,87	



Fis.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<ul style="list-style-type: none">Haste niquelada e cromadaCabo em polipropilenoPonta fosfatizadaModelo Referência: Gedore 036.010					
63		Aquisição de Chave Fenda 1/8 x 1.1/2" com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">Tipo TocoHaste niquelada e cromadaCabo em polipropilenoPonta fosfatizadaModelo Referência: Gedore 036.248	UNID ADE	21	36,16	759,36	
64		Aquisição de Chave Philips 1/8 x 3" com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">PH0 em Aço vanádioHaste niquelada e cromadaCabo em polipropilenoPonta fosfatizada.Modelo Referência: Gedore 036.288	UNID ADE	21	4,28	89,88	
65		Aquisição de Chave Philips 3/16 x 4" com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">PH1 em Aço vanádio.Haste niquelada e cromadaCabo em polipropilenoPonta fosfatizada.Modelo Referência: Gedore 036.310	UNID ADE	21	4,02	84,42	
66		Aquisição de Chave Philips 1/4 x 6" com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">PH2 em Aço vanádio.Haste niquelada e cromadaCabo em polipropilenoPonta fosfatizadaModelo Referência: Gedore 036.320	UNID ADE	21	5,11	107,31	
67		Aquisição de Chave Philips 1/8 x 1.1/2" com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">Tipo TocoHaste niquelada e cromadaCabo em polipropilenoPonta fosfatizadaModelo Referência: 036.406	UNID ADE	21	20,38	427,98	



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

68	Aquisição de Kit Chaves de Precisão com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">6 peças composta por 04 Fendas: 1.4 – 2 – 2.4 – 3 mm e 02 Philips: PH0 – PH1Modelo de referência: Tramontina 41905/306	UNID ADE	29	24,90	722,10		
69	Aquisição de Alicate de Corte Diagonal 6.1/2 " com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">Acabamento polidoCabo emborrachadoPara uso em eletricidade e eletrônica	UNID ADE	20	28,11	562,20		
70	Aquisição de Alicate de bico meia cana 6.1/2" (165mm) com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">Acabamento polidoCabo emborrachadoPara uso em eletricidade e eletrônica	UNID ADE	18	29,18	525,24		
71	Aquisição de Jogo de Chave Allen 25 Peças com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">Medidas em mm e polegadas;Medidas: 0.05', 1/16', 5/64', 3/32', 7/64', 1/8', 9/64', 5/32', 3/16', 7/32', 1/4', 5/16', 3/8' e 0.7, 0.9, 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10mm;Referência: SATA-ST09120SJ	UNID ADE	20	42,10	842,00		
72	Aquisição de Antiestático ESD Básico com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">Kit um par de luvas antiderrapanteUma pinça com revestimento epóxiUma escovaUma pulseira antiestática	UNID ADE	23	121,03	2783,69		
73	Aquisição de Alicate Desencapador de Cabos Universal com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">Com ajuste de fechamentoCompatível com cabo de rede UTP/STP, CAT5e e CAT6.Feito de plástico.	UNID ADE	26	13,63	354,38		



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

74	<p>Aquisição de Alicate de Crimpar RJ-11/RJ45 com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Corpo em aço com revestimento do cabo.• Em material termoplástico• Conectorização de cabos rj-45 cat. 5e e 6• Matriz de conectorização de alta precisão com catraca• Garantia: 3 meses.• Marca de referência: Furukawa alicate de crimpagem rj-45.	UNID ADE	22	40,70	895,40	
75	<p>Aquisição de Alicate de Impacto com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Push down tool• Com módulos rj11 e rj45• Garantia: 3 meses.	UNID ADE	16	39,94	639,04	
76	<p>Aquisição de Ferro de Solda com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• 40 Watts• 127 Volts• Com suporte para descanso• Garantia: 3 meses• Modelo referência: TRAMONTINA-43752504	UNID ADE	19	22,25	422,75	
77	<p>Aquisição de Suporte para ferro de solda com esponja vegetal com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Base metálica• Tubo para encaixe de ferros com valores próximos a 100 mm de comprimento e 15 mm de espessura com tubo isolador de temperatura.• Garantia: 3 meses	UNID ADE	20	15,67	313,40	
78	<p>Aquisição de Sugador de solda eletrônica com corpo em alumínio com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Corpo em alumínio.• Bico antiestético.• Garantia: 3 meses	UNID ADE	17	11,76	199,92	
79	<p>Aquisição de Testador Eletrônico de Cabeamento de Redes de Computador</p>	UNID ADE	22	30,54	671,88	Decreto nº 7174/2010



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Para conectores RJ- 11 e RJ-45• Com o testador principal e remoto incluído• Leds para diagnóstico e testes de entrelaçamento 1, 2, 3, 4, 5, 6,7, 8 e G (terra). Verificando a continuidade do cabo UTP tipo crossover, cabo aberto / sem sinal e com conexão trocada ou fora do padrão.					
80		Aquisição de Multímetro Digital com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Voltagem DC: 200 nV, 2 V, 20 V, 200 V e 600 V• Voltagem AC: 200 V e 600 V• Corrente DC: 100 uA, 2 mA, 20 mA, 200 mA e 610 A• Resistência: 200, 2 K, 20 K, 200 K e 2 M ohms• Visor De Cristal Líquido: 3-1/2 Dígitos• Alimentação: 9 V• Aviso Sonoro: Beep• Modelo de referência: EDA 9KD	UNID ADE	24	39,56	949,44	Decreto nº 7174/2010
81		Aquisição de Aspirador Portátil com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Tensão de alimentação: 110• Consumo de corrente máxima: 1 A• Potência nominal: 750 W• Acompanha: Aspirador• Mínimo 4 m de fio• Modelo de referência: Black & Decker VH800 ou equivalente.	UNID ADE	21	123,33	2589,93	
82		Aquisição de Caixa Plástica em Polipropileno Para Organizar e Transportar Ferramentas com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Cantoneiras arredondadas.• Alça resistente• Mínimo de 2 fechos de segurança para abertura.• 2 compartimentos externos.• Bandeja plástica interna removível para ferramentas.• Tamanho mínimo: 490 mm x 25	UNID ADE	29	81,90	2375,10	



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		mm x 240 mm (C X L X A).					
83		Aquisição de Jogo de Chaves Torx com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• JOGO DE CHAVES TORX DE PRECISÃO• Com as seguintes pontas: T06, T07, T08, T10, T15, T20, T25 e T30• Com ponta magnetizada.• Haste em aço cromo vanádio.	UNID ADE	20	139,63	2792,60	
84		Aquisição de Estojo de ferramentas com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Todas as ferramentas são desmagnetizadas.• Estojo com zíper para armazenagem de forma organizada.• Compartimentos individuais para cada ferramenta no estojo.• Material feito em couro sintético.• Ferramenta em ferro de solda 127V CA com potência de 30w.• Chave Phillips n° 0• Chave Phillips n° 1• Chave de fenda 1/4'• Chave de fenda 3/16'• 2x chaves reversíveis• Chave de porca 1/8'• Chave de porca 3/16'• Chave inglesa• 3x alicates fios• Corte e bico fino• 3x pinças anti-estáticas• Extrator anti-estático• Inserir anti-estático• Tubo de solda• Ferro de solda• Tubo para parafusos	UNID ADE	21	67,68	1421,28	
85		Aquisição de Carregador para Pilhas e Baterias Recarregáveis com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Compatíveis com pilha recarregável AA/AAA/bateria 9V.• Com espaço para 4 pilhas.• Proteção contra curto circuito• Luz indicadora de carregamento.	UNID ADE	42	30,71	1289,82	Decreto n° 7174/2010



Fis.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<ul style="list-style-type: none">• Desliga automaticamente após o carregamento.• Bivolt 1100/220V• Modelo de referência: SC 333 Elgin					
86		Aquisição de Rolo de Solda Estanho com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• 1 mm diâmetro• No mínimo 250g• Em rolo• Para soldagem em placas de circuito impresso.	ROLO	43	30,19	1298,17	
87		Aquisição de LANTERNA com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Material plástico.• Quantidade pilhas 2• Tamanho pilha AA ou AAA.	UNID ADE	42	36,98	1553,16	
88		Aquisição de pilha AA com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Recarregável• Mínimo 2400mah• Embalagem com 4 unidades	UNID ADE	156	17,14	2673,84	
89		Aquisição de pilha AAA com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Recarregável• Mínimo 1000 Mah• Embalagem com 4 unidades	UNID ADE	156	14,52	2265,12	
90		Aquisição de Bateria 9V com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Recarregável• Mínimo 450mah• Alta duração	UNID ADE	81	26,14	2117,34	
91		Aquisição de Rotuladora Eletrônica com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Fitas de 9mm e 12 mm• Visor com display em português• Peso máximo: 275 g• Modelo de Referência: Brother PT-80	UNID ADE	11	221,43	2435,73	



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

92	Aquisição de Fita Adesiva de 12 mm para Rotuladora com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Cor branca• Com letras em preto• Compatível: Brother PT-80	UNID ADE	110	87,00	9570,00	
93	Aquisição de Fita Adesiva de 9 mm para Rotuladora com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Cor branca• Com letras em preto• Compatível: Brother PT-80	UNID ADE	110	62,11	6832,10	
94	Aquisição de Hard Disk com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade 1 TB• Form Factor: 3,5"• 7200 RPM• Interface SATA 6.0 Gb/s• Cache 64MB• Modelo de referência: Seagate ST1000DM003	UNID ADE	121	276,92	33507,32	Decreto nº 7174/2010
95	Aquisição de Hard Disk com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade 320GB• SATA II• 7200 RPM	UNID ADE	20	184,22	3684,40	Decreto nº 7174/2010
96	Aquisição de Fonte de Alimentação com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Potência: 1200W• Conectores: main conn 24 (20+4) pins x1, 8(4+4) pinos x1, 4 pinos x4, SATA 5 pinos x10, PCI-E 6 pinos 8(6+2) pinos x6• Certificação: 80 Plus Bronze• Modelo de Referência: Cougar / CMX1200 (CGR B2-1200CM)	UNID ADE	25	1217,50	30437,50	Decreto nº 7174/2010



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

97	<p>Aquisição de Dock Station com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Disco Rígido Suportado: 2.5" Sata e SSD, 3.5" SATA I / II / III.• Conectores USB 2.0 e e-SATA.• Permite utilização unitária ou dupla de HDs.• Características: com botão específico para início de clonagem, sem necessidade de usar o computador.• Botão ejetor do HD.• Modelo de Referência: Empire F3 1263	UNID ADE	39	157,49	6142,11	Decreto nº 7174/2010
98	<p>Aquisição de Filtro de linha com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Em metal com pintura epóxi• 8 tomadas• Padrão NBR 14136• Chave liga-desliga com Led indicador e aba para fixação.• Corrente máxima de 10A em 127V / 10A em 220V.• Tensão de funcionamento: 127V/220V Bivolt• Potência máxima (para 127V): 1270VA• Potência máxima (para 220V): 2200VA• Cabo PP 3x0,75mm de 1,00 metros certificado pelo Inmetro.• Tomadas FNT (fase, neutro, terra) no padrão NBR 14136.	UNID ADE	227	20,06	4553,62	
99	<p>Aquisição de Placa de Diagnóstico com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Display de LCD.• Display de LCD Adicional.• Cumpre as especificações das BIOS (AMI, AWARD e PHOENIX).• Leds indicadores e de monitoramento; tensões e alimentação: CLK, RST, TRDY, IRDY, ADO, CBEO, FRANE, 3V3, 3V5, 5V, 12V, -12V.• Conexão PCI, MINI-PCI, MINI-PCI-EXPRESS; Interface LPC para conexão através de fios.	UNID ADE	22	154,77	3404,94	Decreto nº 7174/2010
100	<p>Aquisição de Cooler (ventoinha e</p>		90	33,83	3044,70	Decreto nº



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		dissipador) com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Dimensão do ventilador: 95 mm X 95 mm x 25 mm• Dimensão do dissipador: 95 mm X 95 mm x 56,5 mm• Ruído máximo: 25 dB• Com 7 pás• Rotação mínima de 2200 rpm.,• Compatível com soquete LGA 775• Modelo de referência: Akasa, Cooler Master, Corsair ou superior	UNID ADE				7174/2010
101		Aquisição de Apoio para Pés com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Base em ABS• Estrutura em aço carbono• Regulagem de inclinação• Sapatas anti-deslizantes• Atende a nr17	UNID ADE	262	59,81	15670,22	
102		Aquisição de Hard Disk com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade 500 GB• Form Factor: 3,5"• 7200 RPM• Interface SATA 6.0 Gb/s• Cache 64MB	UNID ADE	207	174,06	36030,42	Decreto nº 7174/2010
103		Aquisição de Fonte Compacta Padrão com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• TFX12V• Voltada para computadores compactos e que tem Certificação 80 Plus Bronze• Cabo principal da placa-mãe com um conector de 20/24 pinos (34 cm)• Um cabo com um conector ATX12V (45 cm)• Dois cabos com dois conectores de alimentação SATA cada• Um cabo com dois conectores de alimentação para periféricos.• Potência: 300W Reais• Compatível com computador modelo ITAUTEC SM3322	UNID ADE	40	132,46	5298,4	Decreto nº 7174/2010
104		Aquisição de Teclado Teclas Planas com as seguintes características:	UNID	545	13,95	7602,75	Decreto nº 7174/2010



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<ul style="list-style-type: none">• Cor preto• Padrão ABNT2• Conexão USB	ADE				
TOTAL							R\$ 821.122,70

TOTAL ESTIMADO: R\$ 821.122,70 (Oitocentos e vinte um mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos)

O custo estimado de contratação foi obtido através de levantamento feito pelo solicitante do material junto a empresas do ramo, conforme registros anexados no processo nº.23278.000112/2017-62.

3.2. Para todos os itens, serão aceitos equipamentos EQUIVALENTES (ou SUPERIORES), ou seja, que apresentem desempenho e função equivalente, desde que sejam mantidas as mesmas características de qualidade, comportamento e funcionamento.

3.3. Em cada pedido emitido pelo IFRJ serão respeitados os quantitativos mínimos de cada item descritos na tabela abaixo.

Item	Quant. Mín.	Item	Quant. Mín.	Item	Quant. Mín.	Item	Quant. Mín.	Item	Quant. Mín.	Item	Quant. Mín.	Item	Quant. Mín.
1	2	18	5	35	3	52	20	69	1	86	1	103	2
2	2	19	4	36	5	53	2	70	1	87	1	104	1
3	6	20	1	37	2	54	5	71	1	88	1		
4	30	21	10	38	3	55	5	72	1	89	1		
5	1	22	1	39	2	56	1	73	1	90	1		
6	1	23	10	40	2	57	30	74	1	91	1		
7	2	24	60	41	1	58	20	75	1	92	1		
8	10	25	50	42	1	59	1	76	1	93	2		
9	10	26	50	43	1	60	1	77	1	94	2		
10	10	27	30	44	2	61	2	78	1	95	1		
11	3	28	5	45	1	62	2	79	1	96	2		
12	2	29	2	46	1	63	1	80	1	97	30		
13	1	30	5	47	1	64	1	81	1	98	1		
14	1	31	2	48	1	65	1	82	1	99	1		
15	10	32	15	49	200	66	1	83	1	100	2		



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

16	3	33	10	50	200	67	1	84	1	101	1		
17	5	34	30	51	1	68	1	85	1	102	10		

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, nos seguintes endereços:

Campus	Endereço	Horário de entrega	Telefone	E-mail	Responsável
Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, s/nº - Prainha Arraial do Cabo, 28930-000	08h às 17 h	(22) 2622-9218	suporte.cac@ifrj.edu.br	Armando Martins Ou Leandro Sampaio
Duque de Caxias	Avenida República do Paraguai, 120, Sarapuí - Duque de Caxias CEP: 25050-100	9 às 18h	(21) 2784-6112	csti.cduc@ifrj.edu.br ou deuel.lopes@ifrj.edu.br	Deuel Dias Lopes
Engenheiro Paulo de Frontin	Av. Maria Luiza, s/nº, sala C109, Sacra Família do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin, RJ - CEP: 26.660-000	10 às 16h	(24) 2468-1825	csti.cepf@ifrj.edu.br	Rodrigo Peixoto
Mesquita	Rua Baronesa de Mesquita, s/n, Centro, Mesquita, RJ	9 às 18h	(21) 2797-2515 (21) 2797-2509 (21) 99747-8936	csti.cmesq@ifrj.edu.br	Roberto Sales Pires
Niterói	Estrada Washington Luiz nº 1596 (antiga Estrada do Sapê), Área 11-A Sapê, Pendotiba, Niterói (RJ)	9 às 18h	(21) 99513-6996	da.cnit@ifrj.edu.br	Alberto de Luca
Paracambi	Rua Sebastião de Lacerda, s/n, Centro/Fábrica, Paracambi, RJ	09 às 18h	(21) 2683-9719	csti.cpar@ifrj.edu.br	Carolina Estácio
Pinheral	Rua José Breves, 550,	8:30 às 16h	(24) 3356-	csti.cpin@ifrj.edu.br	Thiago



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	Centro, Pinheiral, RJ.		8201	thiago.almeida@ifrj.edu.br	Almeida
Resende	Av. Pref. Botafogo - Comercial, Resende - RJ, 27541-030	08 às 17h	(24) 3383-4901	daniel.junior@ifrj.edu.br	Daniel Junior
Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, 121, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, 20.270-021.	09h às 17h	(21) 2566-7712	csti.cmar@ifrj.edu.br	Ewerton Estácio
São Gonçalo	Rua José Augusto Pereira dos Santos, s/n, CEP:24.425-004 Referência: Rua do Detran de Neves	10 às 18h	(21) 2624-9016	csti.csg@ifrj.edu.br ou alexandre.domingues@ifrj.edu.br	Alexandre Domingues
São João de Meriti	Rua Vala da Divisa, s/nº - Coelho da Rocha - São João de Meriti/RJ	9h às 17h	(21) 3293-6077	csti.csjm@ifrj.edu.br	Ana Beatriz
Reitoria	Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira, RJ. 20.260-100	9às 17h	(21) 3293-6013	csti@ifrj.edu.br	Marcos Velten
Comando da Força de Submarinos	Ilha de Mocanguê Grande s/n – Niterói – RJ Cep: 24.040-300	9 às 15h	(21) 2189-1295	Almir.correa@marinha.mil.br	Almir

- 4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7(sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.7 Informações e dúvidas referentes ao Edital devem ser encaminhadas à Coordenação de Compras do Campus Paracambi, através do telefone (21) 2683-9717 ou do e-mail cocomp.cpar@ifrj.edu.br.



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 4.8 Informações e dúvidas referente ao objeto da licitação e a entrega devem ser encaminhadas ao setor solicitante pelo telefone (21) 2683-9719, e-mail csti.cpar@ifrj.edu.br ou telefone (21) 2566-7712, e-mail csti.cmar@ifrj.edu.br.

5 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1 Os bens comuns estão classificados de acordo com o Art 1º da lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificação usuais no mercado.

6 OBRIGAÇÕES DO IFRJ

- 6.1 São obrigações da Contratante:

- 6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- 7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1 Para o fornecimento dos bens, objeto deste Termo, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5 cometer fraude fiscal;
- 12.1.6 não mantiver a proposta.

12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3 multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

- 12.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.3.3** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.3.4 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

12.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2018
CAMPUS PARACAMBI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23278. 000112/2017-62
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

(nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada _____ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº. XX/2018, apresenta sua Proposta de Preço para o(s) seguinte(s) material(is) ofertado(s), conforme termos e especificações do Edital e seus anexos:

Item	Especificação detalhada	Quant	Marca	Referência ou Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor global (em R\$) e por extenso
01						
02						
TOTAL						

PRAZO DE ENTREGA: _____ DIAS (de acordo com o item 5.2 do Termo de Referência – Anexo I)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

GARANTIA E ASSISTÊNCIA DO FABRICANTE: _____ MESES (mínimo de 12 meses)

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____ PRAÇA: _____

BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº do CPF e da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) Nº. 23278.000112/2017-62

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº.

- CAMPUS: PARACAMBI

- Setor Interessado: DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

- Nome do Responsável: Alexandre Rezende da Costa

- Telefone e e-mail de contato: (21) 2683-9705 – da.cpar@ifrj.edu.br

FORNECEDOR:

CNPJ:

A presente solicitação tem por objeto o fornecimento de _____, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e na proposta comercial da empresa supracitada, vencedora do Pregão Eletrônico – SRP nº. XX/2018.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01					

1. Os itens deverão ser entregues no Campus _____ do IFRJ, situado(s) à _____.
2. O prazo de entrega dos materiais é de, no máximo de entrega para dos itens é de 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho.
3. O IFRJ pagará a fornecedora o valor total de R\$ ____ (____), conforme preços unitários constantes da Ata de Registro de Preços.
4. Estão incluídos no preço todos e quaisquer custos, inclusive frete, que por ventura tenham incidido sobre o objeto do Pregão Eletrônico - SRP nº. 01/2018.

_____, _____ de _____ de _____.

(nome e cargo do funcionário solicitante)

(nome e cargo do superior imediato)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Fls.: _____

Rubrica: _____

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23278. 000112/2017-62

Ao(s) _____ dia(s) do mês de **setembro** do ano de **2018**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ**, criado pela da Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0005-20**, situado na Rua Sebastião Lacerda, s/nº - Centro – Paracambi – RJ, neste ato representado por seu Diretor Geral, **C**, brasileiro, unido estavelmente, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº. **06.330.409-1 DETRAN RJ** e CPF nº. 766.709.377-68, aqui tratado simplesmente como **IFRJ**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do pregão eletrônico do tipo SRP em referência, oferecidos pelas propostas classificadas nas () **primeiras colocações**, por item, da(s) seguinte(s) empresa(s):

a Colocada	
Razão social:	
Endereço:	
CEP:	
CNPJ:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante:	
Cargo:	
CPF:	
Identidade nº:	

Aqui tratadas, simplesmente como **FORNECEDOR**, em conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº. xxxxxxxxxxxxxxxx/20xx-x**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. xx/20xx**, com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005 e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes à



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

matéria, para eventual fornecimento do objeto a seguir:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total do Item
1					
Valor Total desta Ata	R\$ ()				

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo de TI, visando atender às necessidades do Campus Paracambi do IFRJ e Participantes, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, na(s) proposta(s) de preço(s) classificada(s) e registrada(s) nesta ata, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento.
- 1.2. Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as condições de entrega/fornecimento e/ou marcas/modelos, os dados do(s) FORNECEDOR(ES) e o nome do(s) representante(s) legal(is) são os constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR:
 - 2.1.1. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
 - 2.1.2. Fornecer o material conforme especificação, condições e preços registrados;
 - 2.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte e outros;
 - 2.1.4. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;
 - 2.1.5. Sujeitar-se à fiscalização, por parte do IFRJ, no cumprimento e execução do contrato;
 - 2.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - 2.1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 2.2. Constituem obrigações do IFRJ:
 - 2.2.1. Notificar o FORNECEDOR registrado quanto ao envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo mesmo;
 - 2.2.2. Emitir o formulário “Solicitação de Fornecimento” (Anexo IV do edital) sempre que solicitar o fornecimento do objeto;



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 2.2.3. Permitir ao FORNECEDOR o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retirada dos gêneros e produtos solicitados observadas as normas de segurança;
- 2.2.4. Assegurar aos empregados do FORNECEDOR o livre acesso aos locais de abastecimento, prestando-lhe os esclarecimentos eventualmente solicitados;
- 2.2.5. Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos gêneros solicitados;
- 2.2.6. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata e nos documentos integrantes do edital que a originou;
- 2.2.7. Efetuar controle do FORNECEDOR, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- 2.2.8. Monitorar os preços do(s) item(ns), de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- 2.2.9. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 2.2.10. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- 2.2.11. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste Instrumento, no aspecto contratual, caberá à Coordenação de Compras do Campus Paracambi do IFRJ

Parágrafo Segundo – A execução, fiscalização e o gerenciamento operacional da Ata se dará pela Coordenação de Compras do Campus Paracambi do IFRJ.

Parágrafo Terceiro – Esta Ata não obriga o IFRJ a firmar contratações com o(s) FORNECEDOR(ES) cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. Os itens deverão ser entregue(s) nos Campi discriminados abaixo, de acordo com as solicitações a serem realizadas, respeitados os limites previstos no item 3.3 do Termo de Referência e o **ANEXO V** deste Edital:

Campus	Endereço	Horário de entrega	Telefone	E-mail	Responsável
Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, s/nº - Prainha Arraial do Cabo, 28930-000	08h às 17h	(22) 2622-9218	suporte.cac@ifrj.edu.br	Armando Martins Ou Leandro Sampaio
Duque de	Avenida República do	9 às 18h	(21) 2784-	csti.cduc@ifrj.edu.br	Deuel Dias



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Caxias	Paraguai, 120, Sarapuí - Duque de Caxias CEP: 25050-100		6112	ou deuel.lopes@ifrj.edu.br	Lopes
Engenheiro Paulo de Frontin	Av. Maria Luiza, s/nº, sala C109, Sacra Família do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin, RJ - CEP: 26.660-000	10 às 16h	(24) 2468-1825	csti.cepf@ifrj.edu.br	Rodrigo Peixoto
Mesquita	Rua Baronesa de Mesquita, s/n, Centro, Mesquita, RJ	9 às 18h	(21) 2797-2515 (21) 2797-2509 (21) 99747-8936	csti.cmesq@ifrj.edu.br	Roberto Sales Pires
Niterói	Estrada Washington Luiz nº 1596 (antiga Estrada do Sapê), Área 11-A Sapê, Pendotiba, Niterói (RJ)	9 às 18h	(21) 99513-6996	da.cnit@ifrj.edu.br	Alberto de Luca
Paracambi	Rua Sebastião de Lacerda, s/n, Centro/Fábrica, Paracambi, RJ	09 às 18h	(21) 2683-9719	csti.cpar@ifrj.edu.br	Carolina Estácio
Pinheiral	Rua José Breves, 550, Centro, Pinheiral, RJ.	8:30 às 16h	(24) 3356-8201	csti.cpin@ifrj.edu.br thiago.almeida@ifrj.edu.br	Thiago Almeida
Resende	Av. Pref. Botafogo - Comercial, Resende - RJ, 27541-030	08 às 17h	(24) 3383-4901	daniel.junior@ifrj.edu.br	Daniel Junior
Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, 121, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, 20.270-021.	09h às 17h	(21) 2566-7712	csti.cmar@ifrj.edu.br	Ewerton Estácio
São Gonçalo	Rua José Augusto Pereira dos Santos, s/n, CEP:24.425-004 Referência: Rua do Detran de Neves	10 às 18h	(21) 2624-9016	csti.csg@ifrj.edu.br ou alexandre.domingues@ifrj.edu.br	Alexandre Domingues
São João de Meriti	Rua Vala da Divisa, s/nº - Coelho da Rocha - São João de Meriti/RJ	9h às 17h	(21) 3293-6077	csti.csjm@ifrj.edu.br	Ana Beatriz
Reitoria	Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira,	9às 17h	(21) 3293-6013	csti@ifrj.edu.br	Marcos Velten



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	RJ. 20.260-100				
Comando da Força de Submarinos	Ilha de Mocanguê Grande s/n – Niterói – RJ Cep: 24.040-300	9 às 15h	(21) 2189-1295	Almir.correa@marinha.mil.br	Almir

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

- 4.1. No IFRJ, o objeto será recebido pela Almoxarifado, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- 4.2. O(s) item(ns) será(ao) recusado(s):
- 4.2.1. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta do FORNECEDOR ou no Termo de Referência;
- 4.2.2. Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
- 4.2.3. Em caso de dúvidas quanto à qualidade;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E SEU REAJUSTAMENTO

- 5.1. Os preços registrados são os constantes na(s) proposta(s) de preço(s) do FORNECEDOR e manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Neles já se encontram computados todos os impostos, taxas, contribuição social, encargos trabalhistas, fretes, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias para o fornecimento do objeto.
- 5.2. Será considerado compatível com o preço de mercado, o preço que for igual ou inferior à média apurada pelo IFRJ.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior a média de preço de mercado, o IFRJ deverá convocar o FORNECEDOR, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada pelo IFRJ.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o IFRJ poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
- 5.5. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o IFRJ convocará as demais empresas com os preços registrados para o item, em ordem de classificação, respeitado as condições de fornecimento, os preços registrados e os prazos, para negociação, objetivando futura contratação.
- 5.6. Em qualquer hipótese, os preços não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Por iniciativa do IFRJ:
- a) Quando o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 79, inciso I, aplicando-se, no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do artigo 80;

- b) Quando não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese desse se tornar superior ao praticado no mercado;
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo IFRJ;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste registro.

6.1.2. Por iniciativa do FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação escrita, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir os exigências desta Ata.
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV a XVI, da Lei nº 8.666/93.

- 6.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o FORNECEDOR será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 6.4. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo IFRJ, facultando-se a essa, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 6.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.
- 6.6. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o IFRJ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 6.7. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. **O pagamento será efetuado mediante crédito em contracorrente do FORNECEDOR, por ordem bancária, devendo o FORNECEDOR apresentar a Nota Fiscal correspondente, constando o nome do banco, agência, número da conta e número da nota de empenho. A Nota Fiscal será atestada pelo setor solicitante do IFRJ.**
- 7.2. Caso o FORNECEDOR seja optante pelo "SIMPLES" deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento do imposto naquela modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, nos termos do art. 13 do Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas, quando efetivadas, deverão recair por conta do Plano de Trabalho Resumido, de acordo com a sua destinação, Natureza – Material de consumo, do orçamento do IFRJ.



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro.
- 10.2.** O prazo de entrega será conforme determinado no Termo de Referência.
- 10.3.** A validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do artigo 12 do Decreto nº. 7.892/13.
- 10.4.** Constituem parte integrante do presente Registro de Preços, independente de transcrição:

a) Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº. 02/2018 e seus anexos;

b) Propostas comerciais das empresas que assinam este instrumento.

Paracambi, de _____ de 2018.

01ª Colocada

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ (CAMPUS
PARACAMBI)**

**REPRESENTANTE
EMPRESA**

**ALDEMBAR DE ANDRADE SARMENTO
DIRETOR GERAL DO CAMPUS**



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV**QUANTITATIVO MÁXIMO POR CAMPI DO IFRJ E PARTICIPANTE**

ITENS	Arraial do Cabo 152237	Caxias 158482	Maracanã 158502	Paracambi 158484	Pinheiral 158485	São Gonçalo 158487	Reitoria 158157						Comando da Marinha 791500	TOTAL
							Eng. Paulo de Frontin	Mesquita	Niterói	Reitoria	Resende	São João de Meriti		
1	0	0	3	5	0	5	8	4	25	0	0	30	0	80
2	0	0	0	50	50	5	8	5	25	10	2	90	0	245
3	2	0	0	100	0	6	0	0	25	6	0	5	0	144
4	30	0	20	100	30	30	0	4	30	0	0	50	0	294
5	0	0	7	5	0	1	4	2	2	5	0	20	3	49
6	0	0	0	5	10	2	4	3	2	5	1	20	3	55
7	0	0	12	5	0	2	3	0	2	2	0	5	0	31
8	0	0	30	100	30	10	1	10	60	50	50	100	6	447
9	50	0	0	20	10	10	30	10	20	20	10	100	0	280
10	50	0	0	20	10	10	40	10	20	20	0	100	0	280
11	1	0	6	1	0	3	40	0	3	0	1	10	0	65
12	10	4	5	50	10	3	3	2	5	0	5	10	0	107
13	5	0	12	10	0	2	0	3	1	0	0	0	0	33
14	5	0	1	10	10	1	0	1	1	0	0	0	6	35
15	5	0	0	20	0	12	0	0	0	0	0	50	6	93
16	5	30	0	20	0	3	0	0	3	3	0	50	0	114
17	0	0	0	20	0	5	0	0	5	0	0	0	10	40
18	10	0	0	100	5	15	4	2	5	10	0	30	0	181
19	10	0	3	2	3	3	10	2	0	5	0	10	5	53
20	2	0	1	1	0	1	3	1	2	1	0	2	0	14
21	0	0	0	5	0	5	0	0		0	0	5	0	15
22	20	20	100	200	30	50	100	10	30	0	30	100	0	690
23	0	0	0	50	0	60	0	0		0	60	100	0	270
24	0	0	200	100	0	60	0	20		0	0	50	0	430
25	0	0	200	100	0	60	0	12	50	0	0	50	0	472
26	0	20	400	200	0	30	0	5	30	0	30	20	0	735



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

27	0	0	5	10	10	15	20	0	5	0	0	20	0	85
28	0	0	10	50	0	15	10	2	2	0	0	20	5	114
29	0	0	0	20	0	15	0	0	5	0	40	20	0	100
30	0	0	0	5	0	20	20	0	2	0	0	20	5	72
31	0	0	0	10	0	15	15	0	15	0	0	50	5	110
32	0	0	0	100	0	10	0	0	10	0	20	50	0	190
33	0	0	50	100	20	30	0	5	30	0	0	50	5	290
34	0	0	0	1	10	3	0	0	3	0	0	5	0	22
35	0	0	5	10	0	15	30	0	5	10	0	20	5	100
36	0	0	0	10	0	10	30	0	2	4	0	20	0	76
37	10	0	250	1	0	5	10	0	3	0	0	20	0	299
38	10	0	250	10	0	5	10	0	2	0	0	20	0	307
39	0	0	5	1	0	5	5	0	2	0	0	20	0	38
40	0	0	250	100	5	1	10	0	1	10	10	20	5	412
41	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	4	0	7
42	0	0	20	40	0	1	0	2	0	0	40	50	0	153
43	2	0	0	5	0	10	20	0	2	0	0	20	0	59
44	0	0	5	10	6	2	20	1	2	0	0	10	0	56
45	0	0	2	5	0	2	0	1	1	1	0	8	0	20
46	0	0	10	1	0	1	100	0	1	0	0	50	0	163
47	0	0	0	100	0	3	0	0	2	0	1	20	5	131
48	0	0	500	2000	0	200	10000	100	400	0	200	1000	30	14430
49	0	0	200	2000	0	200	0	25	200	0	100	1000	0	3725
50	0	0	2	10	2	1	0	1	2	0	1	10	5	34
51	0	0	50	500	0	20	0	0	20	0	30	30	0	650
52	0	0	0	30	0	3	100	1	2	2	5	30	10	183
53	5	0	0	10	0	5	0	5	5	10	10	50	5	105
54	5	0	0	10	0	5	0	5	5	5	5	50	5	95
55	5	20	10	30	0	5	0	5	1	0	20	20	0	116
56	5	0	0	30	0	30	0	5	30	0	5	20	0	125
57	0	0	25	20	0	30	0	0	20	0	0	20	0	115
58	1	0	0	1	2	2	3	1	1	0	0	15	0	26
59	1	0	0	1	2	2	3	1	1	0	0	15	0	26
60	0	0	0	1	0	2	3	1	2	3	0	10	0	22
61	0	0	0	1	0	2	3	1	2	3	0	10	0	22
62	0	0	0	1	0	2	3	1	1	3	0	10	0	21
63	0	0	0	1	0	2	3	1	1	3	0	10	0	21
64	0	0	0	1	0	2	3	1	1	3	0	10	0	21
65	0	0	0	1	0	2	3	1	1	3	0	10	0	21



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

66	0	0	0	1	0	2	3	1	1	3	0	10	0	21
67	0	0	0	1	0	2	3	1	1	3	0	10	0	21
68	0	0	2	2	1	2	3	1	1	2	0	15	0	29
69	0	0	0	1	2	2	3	1	1	0	0	10	0	20
70	0	0	0	1	0	2	3	1	1	0	0	10	0	18
71	0	0	0	2	0	2	2	1	1	1	1	10	0	20
72	0	0	1	5	0	2	0	1	2	0	0	10	2	23
73	2	0	0	2	2	2	2	1	1	2	0	10	2	26
74	2	0	0	1	3	2	2	1	1	0	0	10	0	22
75	0	0	0	1	0	2	0	1	1	0	1	10	0	16
76	2	0	0	1	2	2	0	1	1	0	0	10	0	19
77	0	0	0	3	2	2	0	1	1	1	0	10	0	20
78	0	0	0	1	2	2	0	1	1	0	0	10	0	17
79	0	0	0	1	3	2	0	1	1	1	0	10	3	22
80	1	0	0	3	2	2	0	1	1	1	0	10	3	24
81	1	0	1	1	1	2	2	1	1	1	0	10	0	21
82	0	0	0	1	0	10	3	1	4	0	0	10	0	29
83	1	0	0	1	0	2	3	1	1	1	0	10	0	20
84	1	0	0	2	0	2	2	1	1	1	1	10	0	21
85	0	0	5	10	3	2	10	1	1	1	0	6	3	42
86	2		12	1	1	2	0	1	1	0	0	20	3	43
87	0	0	2	10	0	2	2	1	2	0	0	20	3	42
88	0	0	2	10	2	2	100	2	4	4	10	10	10	156
89	0	0	2	10	2	2	100	2	4	4	10	10	10	156
90	0	0	0	10	3	2	20	2	4	0	0	30	10	81
91	0	0	0	1	1	2	2	1	2	0	0	2	0	11
92	0	0	0	5	7	6	30	2	2	10	0	40	8	110
93	0	0	20	5	0	6	30	2	2	0	0	40	5	110
94	0	0	10	15	0	4	25	2	4	6	0	50	5	121
95	0	0	0	15	0	1	0	0	4	0	0	0	0	20
96	10	0	0	1	0	1	2	0	1	0	0	10	0	25
97	0	0	2	2	0	2	10	0	1	0	0	20	2	39
98	10	0	10	50	10	30	20	2	20	5	0	60	10	227
99	2	0	1	2	0	2	2	1	2	0	0	10	0	22
100	0	0	0	20	0	5	0	0	5	0	0	50	10	90
101	0	0	150	10	0	50	0	0	2	0	0	50	0	262
102	0	0	10	100	30	5	0	2	30	0	5	20	5	207
103	0	15	0	1	0	8	0	1	0	5	0	10	0	40
104	30	20	0	200	30	50	60	10	20	0	30	80	15	545